MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO Nº 408/2025/ATL/PGM

Caçapava, 17 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 20/10/25
Hora: 15:44h
Assinatura

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que ***dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) e dá outras providências***, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O presente Projeto de Lei visa instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, como órgão consultivo e deliberativo de caráter permanente, destinado a promover a integração entre o Poder Público e a Sociedade Civil na formulação, acompanhamento e avaliação de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável no Município de Caçapava.

Ressalte-se que o Conselho já se encontrava instituído no Município, por meio da Lei nº 4.239, de 5 de dezembro de 2003, ora revogada, sendo necessária sua atualização e reformulação a fim de adequar sua estrutura e atribuições às novas demandas do setor e aos atuais desafios do desenvolvimento rural.

A reestruturação do Conselho justifica-se pela necessidade de garantir maior participação social, transparência e eficiência na definição das diretrizes da Política Agropecuária Municipal, fomentando a articulação entre os diversos segmentos do setor produtivo, a cooperação com órgãos governamentais e o intercâmbio com conselhos similares. O fortalecimento do CMDR permitirá ainda aprimorar o planejamento e a execução de ações relacionadas à produção, comercialização,

Autenticar documento em https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade
com a chave de autenticidade 3600000000000000000000000000000000000000 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

industrialização, transporte e armazenamento de produtos agropecuários, ampliando a competitividade do setor e contribuindo para a segurança alimentar da população.

A proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente aos ODS 1, 2, 8, 11, 12 e 15, promovendo o desenvolvimento sustentável por meio da integração entre crescimento econômico, proteção ambiental, inovação, governança e parcerias estratégicas.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade
com o código de autenticidade 36000000000000000000000000000000000000 documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.